



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036455-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial	0505000006/18	NUCLEO VIÇOSA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03		
Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	Bairro: SANTO ANTONIO		
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP:30.330-900	Telefone: () -
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação:	Área Total (ha):		
Município/Distrito/UF: -	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro:	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:	Fuso:
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Interação	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	368,0000	un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,8110	ha	
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF	0,1252	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Implantação de adutora de água bruta, capta	17,3000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	árvores isoladas, cerca viva (Sansão do	117,07	M3
LENHA FLORESTA PLANTADA	Eucalipto, mangueira, ficus, etc.	14,68	M3
EUCALIPTO	Madeira para serraria	159,10	M3
MADEIRA BRANCA	árvores isoladas, cerca viva (sansão do c	81,53	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	
		Outros:	
		Total	0,0000

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO DA CRUZ - MASP: 10212678

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

GABRIELA FERREIRA SOARES - MASP: 1143614-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 18 de abril de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Gabriela Ferreira Soares
 MASP: 1143614-4

(assinatura, masp e carimbo)

Alberto Felix Iasbik
 SUPERVISOR REGIONAL I MATA
 MASP: 1020057-8

VICOSA, 29/03/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/03/2019

Data de Validade: 29/03/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: 1- Promover a estabilidade do solo, controlar focos erosivos, suavizar declives, bem como construir taludes com bancadas estáveis, e principalmente realizar a revegetação desses locais, através do plantio de espécies indicadas para este fim, em áreas de preservação permanente - APP. Prazo: 90 dias após o término das obras do empreendimento. Medidas Compensatórias: Como compensação pela intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa, o empreendedor deverá promover a recomposição e o isolamento de uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, abrangendo 1,8111 ha; através do plantio de espécies nativas arbóreas da mata atlântica. Incidirá também a compensação pela supressão de indivíduos nativos isolados, em um total de 307 indivíduos, na proporção de 25:1 por espécie suprimida, totalizando o plantio de 7675 indivíduos nativos; 57 indivíduos de ipê cascudo isolados, sendo a compensação: $57 \times 05 = 285$ indivíduos de ipê amarelo, conforme Lei 20.308/2012; 02 indivíduos ameaçados de extinção isolados, sendo a compensação: $02 \times 50 = 100$ indivíduos; 02 indivíduos protegidos por lei (caju) isolados: $02 \times 50 = 100$ indivíduos. Portanto, o número de indivíduos isolados corresponde a 368, totalizando a compensação do plantio de 8.160 indivíduos, considerando o espaçamento $3m \times 3m$ temos a área a ser compensada de 7,3447 ha de plantio de espécies nativas da região.

Sendo assim, a compensação total corresponde a recomposição ambiental de uma área de 9,1551 ha, porém foi proposta pelo empreendedor e deferida pela equipe de análise do processo uma área correspondente a 9,2163 há, sendo que 4,1059 ha estão locados em APP, através do isolamento da área com cerca de arame farpado, bem como plantio de espécies nativas da Mata Atlântica. Do total de mudas a serem plantadas obrigatoriamente 285 mudas deverão ser de ipê amarelo, e as mudas das espécies ameaçadas de extinção e protegidas por lei (200 mudas), deverão preferencialmente pertencer ao mesmo grupo de espécies que foi suprimido. A recomposição da área deverá ser conforme especificado no PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, com seu respectivo cronograma de execução física, e levantamento planimétrico georreferenciado apresentado. Prazo: Conforme cronograma de execução física apresentado no PTRF, readequando o início das atividades a partir do ano de 2019.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

226322

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo